

Secretaria da Saúde**Secretaria da Saúde**

Secretário de Estado : CIRO SIMONI
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º Andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete

CIRO SIMONI
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar - Porto Alegre / RS / 90119-900
Fone: (51) 3288-5949

PORTARIAS**PORTARIA Nº 255/2012****Inclui estabelecimentos no Anexo da Portaria nº 149/2012, da SES/RS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual e pela Lei Federal nº 8.080/90, e considerando o disposto no inciso I do artigo 4º da Lei Estadual nº 8.109, de 19 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.935, de 29 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º – Incluir à lista do Anexo da Portaria nº 149/2012, os estabelecimentos abaixo listados:

Ramo de Hospitais: 104

Nº	Cód. Do Estabelecimento	CNPJ	Razão Social	Data de Emissão	Município
01	590307	92962869001026	Hospital Santo Antônio	17/11/2011	Tenente Portela
02	591115	87664793000121	Hospital Santa Terezinha de Palmitinho	17/11/2011	Palmitinho
03	680785	96419775000175	Assoc. Assist. Cult. E Hosp. Pe. Benedito Meister	27/06/2011	Campinas das Missões
04	744359	88625686003504	Associação Educadora São Carlos	30/11/2011	Torres

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 23/04/2012.

Porto Alegre, 28 de junho de 2012.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Código: 997019

PORTARIA Nº 256/2012

Autoriza a transferir recursos aos Municípios para implementar os Projetos Prioritários de Governo, regionalização da saúde e cofinanciamento hospitalar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e com base na Resolução CIB nº 378, de 26/06/2012,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Transferir os recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) dos municípios que encaminharem processo que integrem os Projetos Prioritários de Governo, regionalização da saúde e cofinanciamento hospitalar de acordo com o definido no art. 1º da Resolução CIB/RS nº 378/12.

Parágrafo Primeiro – Os municípios interessados em receber os recursos de que trata esta Portaria deverão encaminhar um ofício, acompanhado da documentação respectiva, à Secretaria da Saúde do Estado, através das Coordenadorias Regionais de Saúde, os quais serão autuados em processo administrativo e analisados pela equipe técnica da SES.

Parágrafo Segundo – Em se tratando de construção e ampliação os processos deverão se fazer acompanhar dos Projetos de Arquitetura e Engenharia devidamente aprovados pela Vigilância Sanitária. Para reformas somente nos casos específicos.

Art. 2º – Em sendo aprovados os pleitos, referidos no parágrafo primeiro do artigo anterior, os recursos serão transferidos após a publicação de anexo a esta Portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º – O prazo de execução deverá constar nos processos referidos no art. 1º desta Portaria e, o seu início, dar-se-á após a efetivação da transferência financeira ao FMS.

Parágrafo Primeiro – O prazo que trata o caput deste artigo deverá obedecer o estipulado no art. 6º da Portaria SES nº 638/2010, de 08/12/2010, porém em se tratando de construção, ampliação e reforma terá um prazo de 12 (doze) meses renovável por igual período não podendo ultrapassar 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Segundo – Em não sendo possível executar o objeto do processo no prazo estipulado, deverá o Município encaminhar novo ofício, com 60 (sessenta) dias de antecedência ao término do prazo, justificando o atraso na sua conclusão e solicitar sua prorrogação, juntando novo cronograma de execução físico e financeiro.

Art. 4º – Os valores disponibilizados pela SES para a aquisição de veículos serão os seguintes:

I – ambulâncias e micro-ônibus tipo “van” até 16 (dezesesseis) lugares - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II – veículos até 05 pessoas – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º – A prestação de contas dos recursos recebidos se dará no Relatório de Gestão Municipal.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de junho de 2012.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO Nº 01 DA PORTARIA SES Nº 256/2012**1. AMBULÂNCIAS – R\$ 100.000,00 PARA CADA MUNICÍPIO**

	Município	CRS	Processo Nº
1	Ametista do Sul	19	024253-2000/12-7
2	Araricá	1	051003-2000/12-9
3	Arroio do Meio	16	074678-2000/11-0
4	Arroio do Padre	3	055572-2000/12-1
5	Arroio Grande	3	041391-2000/12-8
6	Arvorezinha	16	044639-2000/12-5
7	Augusto Pestana	11	003929-0801/11-2
8	Barracão	6	011832-2000/12-1
9	Bom Jesus	5	103394-2000/11-2
10	Bossoroca	12	108125-2000/11-2
11	Cacequi	4	009185-2000/12-3
12	Camaquã	2	033160-2000/12-1
13	Carlos Barbosa	5	074330-2000/11-7
14	Cerro Branco	8	012977-2000/12-8
15	Chui	3	045272-2000/11-0
16	Coxilha	6	011709-2000/12-7
17	Crissiumal	17	035923-2000/11-4
18	Cristal do Sul	19	024466-2000/12-3
19	Cruzeiro do Sul	16	044830-2000/12-7
20	Dom Pedrito	7	012504-2000/11-6